AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 062/2017

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARACAJÁ-FASSEMA, torna público as seguintes retificações:

1) NO ITEM 04 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ: IV. Em nível nacional, o licitante deverá apresentar declaração de que conta com no mínimo 80.000 (oitenta mil) médicos credenciados, 100 (cem) hospitais e clínicas conveniadas, que atenderão os casos de urgência emergência e até no máximo 30 clientes por mês para os casos especiais com indicação médica, sendo dispensável a nominativa dos médicos.

LEIA-SE: IV. O licitante deverá apresentar declaração de que conta com no mínimo:

- a) Em nível Nacional, 110.000 (cento e dez mil) médicos credenciados e 2.000 (dois mil) hospitais e clínicas conveniadas;
- b) Em nível Estadual, 5.000 (cinco mil) médicos credenciados e 130 (cento e trinta) hospitais e clínicas conveniadas, e;
- c) Em nível Regional, 400 (quatrocentos) médicos credenciados e 4 (quatro) hospitais e clínicas conveniadas.

2) NO ITEM 09 – JULGAMENTO:

ONDE SE LÊ: 9.1. A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço.

LEIA-SE: 9.1. A presente licitação versará sobre o Plano Custo Operacional, consistente em cobrança após a utilização dos serviços, em caráter pós-pago, sendo a empresa vencedora será aquela que ofertar o **Menor Preço/Percentual de Cobrança da Taxa de Administração.**

3) NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA na ocasião da inscrição, por usuário principal e dependente a quantia de R\$...... referente a emissão das carteiras de saúde, valores estes cobrados pelo FASSEMA dos usuários titulares.

LEIA-SE: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA na ocasião da inscrição, por usuário principal e dependente, a quantia de R\$ 40,00 (trinta reais), referente a taxa de inclusão.

4) NO ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ONDE SE LE: b) Para os beneficiários e seus dependentes que irão se inscrever no plano, o custo unitário da emissão das carteirinhas de saúde é de R\$, bem como o custo da segunda via será cobrado o valor de R\$

LEIA-SE: b) A cobrança será realizada após a utilização do plano em caráter póspagamento, com a cobrança somente do que utilizou mais taxa administração de% (por cento), no Plano Custo Operacional.

5) NO ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA na ocasião da inscrição, por usuário principal e dependente a quantia de R\$....., referente a emissão das carteiras de saúde, valores estes cobrados pelo FASSEMA dos usuários titulares.

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA na ocasião da inscrição, por usuário principal e dependente a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente a taxa de inclusão, valores estes cobrados pelo FASSEMA dos usuários titulares e de seus dependente.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 12 de dezembro de 2017.

ARLINDO DA ROCHA

Prefeito Municipal

DIOMAR DE SOUZA MACHADO JÚNIOR

Presidente do FASSEMA